



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº 012/2008, DE 08/12/2008 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO**

**APROVADO EM 09/12/2008
9º SESSÃO EXTRAORDINARIA**

LEI Nº531/2008

Promulgada em 10/12/2008

Súmula

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 531/2008
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA

Prot. Nº 672/2008
Às 10 : 49 hs, em 15/12/08


Luiz André dos Santos
Digitador - Escrevente

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.168.500,00 (Hum milhão cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais) destinado a atender dotações orçamentárias no orçamento de 2008, conforme discriminado abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ÓRGÃO/PROJ. ATIV./ELEMENTO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2004.0019.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
04.122.0002.2004.0020.319013	Obrigações Patronais	8.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2115	Manutenção das Águas e Esgoto	
17.511.0011.2115.0111.319013	Obrigações Patronais	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2088	Manutenção das Atividades da Secretaria	
20.606.6037.2088.0145.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
20.606.6037.2088.0146.319013	Obrigações Patronais	3.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	FUNDO MANUT.DES..ED.BÁSICA - FUNDEB	
2122	Remun.dos Prof.do Magistério Fundamental 60% Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
12.361.0013.2122.0222.319011		250.000,00
12.361.0013.2122.0223.319013	Obrigações Patronais	80.000,00
2125	Manut.e Encargos do Fundeb Funtamental 40% Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
12.361.0013.2125.0225.319011		100.000,00
12.361.0013.2125.0226.319013	Obrigações Patronais	25.000,00
2123	Manutenção e Encargos do Fundeb Infantil 40% Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
12.365.0014.2123.0242.319011		23.000,00
12.365.0014.2123.0243.319013	Obrigações Patronais	3.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2064	Manut.do Conselho Tutelar do Menor e Adolesc.	
08.243.0026.2064.0260.319004	Contratação por Tempo Determinado	6.500,00
08.243.0026.2064.0261.319013	Obrigações Patronais	1.500,00
2073	Manutenção das Atividades da Secretaria Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
08.244.0030.2073.0276.319011		28.000,00
08.244.0030.2073.0277.319013	Obrigações Patronais	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2050	Manutenção do Hospital/Policlínica Municipal	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

10.302.0020.2050.0412.319013	Obrigações Patronais	30.000,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2048	Manutenção do Programa Saúde da Família	
10.301.0019.2048.0443.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
10.301.0019.2048.0444.319013	Obrigações Patronais	10.000,00
2049	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
10.301.0019.2049.0449.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
10.301.0019.2049.0450.319013	Obrigações Patronais	3.000,00
2104	Gestão Plena Sist.Mun.de Saúde Média Complex.	
10.302.0024.2104.0467.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
10.302.0024.2104.0468.319013	Obrigações Patronais	40.000,00
2052	Implantação e Manut.das Ações Vig. Sanitária	
10.304.0021.2052.0481.339011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
10.304.0021.2052.0482.339013	Obrigações Patronais	11.000,00
2054	Prev.e Combate à Doenças Epidemiológicas - ECD	
10.305.0022.2054.0489.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
10.305.0022.2054.0490.319013	Obrigações Patronais	1.000,00
	TOTAL	1.168.500,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ÓRGÃO/PROJ. ATIV./ELEMENTO	-VALOR
03	SEC. GERAL E COORD. ADMINISTRATIVA	
2011	Consultoria e Assessoramento Jurídico do Mun.	
03.092.0004.2011.0029.339035	Serviços de Consultoria	11.785,44
1006	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
04.122.0003.1006.0030.449052	Equipamentos e Material Permanente	14.883,00
2012	Manutenção das Atividades da Secretaria Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
04.122.0005.2012.0042.319011		300.000,00
04.122.0005.2012.0043.319013	Obrigações Patronais	50.000,00
04.122.0005.2012.0044.319014	Diárias - Civil	13.000,00
04.122.0005.2012.0045.339030	Material de Consumo	25.000,00
04.122.0005.2012.0046.339035	Serviços de Consultoria	15.508,00
2013	Terceirização dos Serviços Públicos	
04.122.0005.2013.0049.339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
04.122.0005.2013.0051.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.015,42
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
04.129.0007.2017.0069.319011		35.000,00
04.129.0007.2017.0070.319013	Obrigações Patronais	10.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

04.129.0007.2017.0071.319014	Diárias - Civil	9.000,00
04.129.0007.2017.0072.339030	Material de Consumo	75.000,00
04.129.0007.2017.0073.339033	Passagens Despesas com Locomoção	14.545,68
04.129.0007.2017.0074.339035	Serviços de Consultoria	11.891,08
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1019	Aquisição de Equipamentos	
04.122.0011.1019.0079.449052	Equipamentos e Material Permanente	18.150,00
2021	Manutenção das Atividades da Secretaria Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
04.122.0011.2021.0085.319011		20.000,00
2022	Terceirização dos Serviços Públicos	
04.122.0011.2022.0091.339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.800,00
04.122.0011.2022.0092.339037	Locação de Mão-de-Obra	2.737,98
1015	Pavimentação de Vias Públicas	
15.451.0009.1015.0104.449051	Obras e Instalações	2.426,57
2027	Conserv.e Manut.de Estradas Vicinais e Estaduais	
26.782.0012.2027.0131.339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2030	Terceirização de Serviços Públicos	
04.122.0013.2030.0152.339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.433,63



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

1028	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	
12.361.0013.1028.0158.449051	Obras e Instalações	78.633,62
2029	Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.0013.2029.0160.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
12.361.0013.2029.0161.319013	Obrigações Patronais	13.000,00
12.361.0013.2029.0162.319014	Diárias - Civil	3.000,00
2037	Aquisição Equipamentos p/ Ensino Fundamental	
12.361.0015.2037.0173.449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
1030	Aquisição de Equipamentos	
12.365.0014.1030.0190.449052	Equipamentos e Material Permanente	24.200,00
1031	Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental	
12.365.0014.1031.0191.339014	Diárias - Civil	3.506,00
12.365.0014.1031.0192.449052	Equipamentos e Material Permanente	32.794,00
2034	Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0014.2034.0193.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
12.365.0014.2034.0194.319013	Obrigações Patronais	35.000,00
12.365.0014.2034.0196.339033	Passagens e Despesas com Locomoção	9.716,00
12.365.0014.2034.0197.339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
2035	Reforma e Manut.de Unidades de Ensino Infantil	
12.365.0014.2035.0199.339030	Material de Consumo	11.633,60

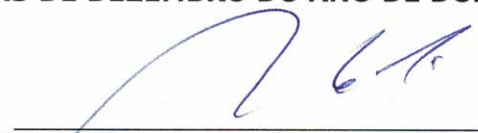


ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

12.365.0014.2035.0200.339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.339,98
	TOTAL	1.168.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS DEZ DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

=Prefeito Municipal=

Registra nesta Secretaria e publicada
por afixação, no lugar público de costume
na data supra.


Hernane Carneiro Gomes
Secretario Geral e Coord. Administrativa

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 671/2008
Às 16:44 hs, em 15/12/08


Luiz André dos Santos
Digitador . Escrevente